



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.759/2000

ALTERA O ANEXO I E IV DA LEI N.º: 1693/99 - CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado na Estrutura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE, FAIXA VS 59, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com as seguintes atribuições:

DISCRIMINAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE - VS 59

1. Planejar, coordenar, gerenciar, supervisionar e controlar as atividades de saúde do Município;
1. Auxiliar o Conselho Municipal de Saúde;
2. Operacionalizar o Sistema Único de Saúde no Município;
3. Responder por todas as ações dos Programas de Saúde no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
4. Substituir e ou auxiliar o Secretário Municipal de Saúde junto aos Órgãos Estaduais e Federais.

Art. 2º) O cargo ora criado soma aos já existentes, criados através da Lei 1693/99, Anexo I e IV, devendo ser preenchido de acordo com a necessidade da supra citada Secretaria, sendo que as despesas decorrentes do provimento deste, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de março de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS